



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

PROCESSO Nº 23086.002829/2014-53

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria 1279 de 10 de julho de 2014 do vice reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO AOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DO MUCURI DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.767/2012, Decreto 7.546/2011, Decreto 7.746/2012, Portaria MDIC 279/2011 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 02/10/2014

HORÁRIO: 09:00

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Declaração de Origem

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO AOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DO MUCURI DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;

- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.
- 1.5 Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei 8.666/93 e Decreto 7.546/211, será aplicada margem de preferência instituída pelo Decreto 7.767/12 em favor do produto manufaturado nacional para os itens:

ITEM	CÓDIGO TIPI	PRODUTOS	M. PREFERENCIA
02	90271000	Analizador	20%
14	90219011	Desfibrilador	25%
51	87131000	Cadeira de Rodas	08%

1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.7 Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Comprasnet, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.

Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos

Sítio: www.comprasnet.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **credenciados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.1.4. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.5 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de produtos médicos nos termos do Decreto 7.767/2012.

2.2.1 O(s) licitante(s) vencedor(es), deste certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos §§: 5º, 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei 8.666/93.



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

2.2.2 Será aplicada margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais.

2.2.3 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo III, do Decreto 7.767/2012 e, nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for igual ou inferior a preço com margem;

II – O preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado maior que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for superior a preço com margem.

2.2.4 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

2.2.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

2.2.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II, do 4º do art. 2º do Decreto 7.767/12, deverá ser realizada a reclassificação de propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

2.2.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto 5.450/05.

2.2.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das ME/EPPs, previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

2.2.9 Para fazer jus à margem de preferência, os fornecedores dos produtos médicos deverão declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao disposto no § 7º do art. 4º do Decreto 7.767/2012, devendo apresentar a cópia referida em tal parágrafo no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

2.3 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.5 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.6 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

- 2.7 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;
- 2.8 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULARREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 O LICITANTE DEVERÁ DECLARAR PARA CADA ITEM, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET SE O PRODUTO OFERTADO É MANUFATURADO NACIONAL, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APlicáveis, PARA fins de APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA.

3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- e) Declaração de elaboração independente de proposta.
 - f) Que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência (caso aplicável).
- 3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);
- 3.5 – Encerrada a licitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:
- 3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;
 - a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
 - b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
 - c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
 - d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.
 - 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
 - 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
 - 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
 - 3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.
 - 3.5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367., Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2014
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C PATRICIA DE FÁTIMA BATISTA**

3.8 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.10 – O local de entrega será:

a) **CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI** – Divisão de Patrimônio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.12 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

3.14 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

4.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL** do item.

4.3.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

4.4 – Os licitantes deverão manter a imparcialidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;

4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;

4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;

4.7.1 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

4.7.2 – Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

4.7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;

4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;

4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16 - Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

4.17 – A aplicação do disposto no item 4.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.18 – Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

5.2.1 – Após o encerramento da sessão de lances e mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá encaminhar proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas e, se solicitado catálogo técnico dos produtos ofertados, devendo ser anexados no campo próprio do sistema Comprasnet, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas. A proposta deverá estar acompanhada ainda dos seguintes documentos:

I - Prova de Registro/Cadastro dos Produtos, com exceção dos itens 01, 06 a 11, 13, 16, 23, 27, 29 a 48, nos termos da Lei 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto 8.077 de 14/08/2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do fabricante, ou Certidão de Isenção, emitidos na forma a seguir:

a) **Certificado de Registro dos Produtos para Saúde, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sítios oficiais.**

5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006

5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;

5.9 – Serão desclassificadas as propostas:

- α) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- β) que apresentem valores manifestamente excessivos;
- γ) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- δ) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- ε) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- φ) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
- γ) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, ou através do e-mail patricia.batista@ufvjm.edu.br.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, que se utilizaram do Benefício do Decreto 7.767/2012, deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Para produtos com processo produtivo básico: A cópia da Portaria Ministerial que atesta a sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei 288, de 1967, ou

II - Para produtos manufaturados nacionais: Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

III – Cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.



6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- α) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- β) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- γ) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- δ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ε) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- φ) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- 6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- 6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- 6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (38) 3532 1258, ou através do e-mail patricia.batista@ufvjm.edu.br, no prazo estipulado pelo pregoeiro, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.
- 6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: patricia.batista@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: patricia.batista@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
 - 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;
 - 7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
 - 7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
 - 7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

- 7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
 - 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
 - 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 9.2.1 Advertência por escrito;
 - 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
 - 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.
 - 9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
 - 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;
 - 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
 - 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;

- 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
- 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
- 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
- 9.5.5 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.
- 10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.5.1 - No campo descrição dos produtos:
- descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
 - marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasnet;
 - número do item a que se refere no pregão eletrônico;
 - dados bancários da empresa.
- 10.5.2 - No campo informações complementares:
- número e ano do pregão eletrônico;
 - número da nota de empenho;
 - número da nota fiscal de simples remessa;
- 10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:
- Nome e CNPJ do fornecedor;

- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UVJF, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**:

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC-A do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 075814 / 075815
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: F8282G4066N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.5.1 Os produtos serão substituídos, sem ônus para a UFVJM, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobreponha às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.9 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.10 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.11 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.12 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão se atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.13 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos



respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;

- 12.14 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.
- 12.15 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.16 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.17 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito proveniente de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.18 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerentes à alteração.
- 12.19 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

- 13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;
- 13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: patricia.batista@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 18 de setembro de 2014.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:

Patrícia de Fátima Batista
Pregoeiro/UFVJM

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MÓDELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2014: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS DO MUCURI DA UFVJM.

DO OBJETO E VALOR

Aquisição de equipamentos e utensílios para laboratório para atender a demanda do curso de Medicina – Campus do Mucuri, da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição será através do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 5.450/05, 3.555/00, 3.784/01, demais legislações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1.	AGITADOR DE TUBOS DO TIPO VORTEX. USADO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS PATOLÓGICOS. PODEM SER UTILIZADOS TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 30MM DE DIÂMETRO, TUBOS DE CENTRÍFUGAS, CUBETAS DE COLORÍMETROS OU ESPECTROFOTÔMETRO, PEQUENOS FRASCOS REAGENTES, FRASCOS ERLENMEYER E BALÕES VOLUMÉTRICOS. APARELHO MONTADO EM CAIXA DE CHAPAS DE FERRO E DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14,5CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA X 16CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI MOTOR DE 3.800 RPM, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. PODE FUNCIONAR DE MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO. 110 E 220V.	UN	3
2.	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO COM 27 PARÂMETROS, 3 HISTOGRAMAS ,1 SCARTTEGRAM E DIFERENCIAL DE 5 PARTES. UTILIZA A METODOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO POR VARREDURA DE LASER E MÉTODO QUÍMICO DE COLORAÇÃO. OFERECE UMA COMPLETA DIFERENCIAL DE 5 PARTES COM RESULTADOS PRECISOS. REAGENTE LIVRE DE CIANETO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. ARMAZENAGEM DE ATÉ 40.000 RESULTADOS INCLUINDO OS HISTOGRAMAS QUE PODEM SER ANALISADOS, MONITORADOS E FACILMENTE IMPRESSOS. VELOCIDADE DE 60 AMOSTRAS POR HORA. PERmite A ANÁLISE DOS SEGUINtes PARÂMETROS: WBC, LYM#, MON#, NEU#, BAS#, EOS#, LYm%, MON%, NEU%, BAS%, EOS%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT.4, INCLUINDO OS PARÂMETROS DE PESQUISAS LIC#, LIC%, ALY#, ALY%. 3 HISTOGRAMAS PARA RBC, WBC E PLT. 1 SCATTERGRAM: DIFERENCIAL 5 PARTES. CITOMETRIA DE FLUXO POR LASER. IMPEDÂNCIA PARA WBC, RBC E PLT. MÉTODO QUÍMICO DE COLORAÇÃO PARA ANÁLISE DIFERENCIAL DE WBC. COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA CONTAGEM DE BASÓFILOS (BAS). VOLUME DE AMOSTRA DE 20 MICROLITROS. PARÂMETROS: WBC (109/ L), RBC (1012/ L), HGB (G/DL), PLT (10^3UL). FAIXA DE LINEARIDADE: WBC 1.00-99.99, RBC 0.00-8.20, HGB1-250, PLT 0-1000. DIMENSÃO 410MM (L) X 530MM (A) X 470MM (P). SISTEMA DE OPERAÇÃO WINDOWS, INTERFACE RS-232 BIDIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. PORTAS USB E LAN. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. MENU COM OS SEGUINtes COMANDOS: CONTAGEM, REVISÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, CONFIGURAÇÃO, SERVIÇO, CALIBRAÇÃO E DESLIGAR100-240V; 300 VA, 50/60HZ. 45 KG.	UN	1
3.	CUBA EM VIDRO, PARA CORAR LÂMINA COMPLETA COM BERÇO, ALÇA E TAMPA COM CAPACIDADE PARA 8 LÂMINAS. MEDINDO 108 X 90X 70MM.	UN	30
4.	LEITORA MONOCANAL DE MICROPLACA, COM AS SEGUINTES CARACTERSTICAS: SISTEMA PTICO MONOCANAL PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE PLACAS; SISTEMA COM MONOCROMADOR FASTIE - EBERT COM GRADE DE DIFRAO HOLOGRFICA QUE PERMITE SELEO DE QUALQUER COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 340 E 800 NM, SEM NECESSIDADE DE FILTROS. VARREDURA COMPLETA (FULL SCAN) DE UM POO EM APENAS 5 SEGUNDOS. REDUZIDO TEMPO DE LEITURA DE MICROPLACA, CONFERE EXCELENTE RELAO CUSTO-BENEFcio. AMPLA FAIXA DE MICROPLACAS: 12, 24, 48 E 96 POSIES. PORTA -	UN	1

	MICROPLACA FRONTAL COM CENTRALIZAO AUTOMTICA QUE FACILITA ACESSO E A AUTOMATIZAO. SISTEMA DE DETECO COM DOIS FOTODIODOS DE SILCIO (REFERNCIA E AMOSTRA). FAIXA DE ABSORBNCIA: 0,000 A 3,500 O.D. SELEO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 340 - 800 NM COM INCREMENTOS DE 1 NM. FONTE DE LUZ : LMPADA HALOGNIO/ TUNGSTNIO - 30 W. LARGURA DE BANDA: 3 NM. EXATIDO: 1%. PRECISO: 0,5 %. PARA MICROPLACAS PADRES DE 12; 24; 48 E 96 POSIES. FUNO AGITAO DA MICROPLACA. TEMPO DE LEITURA DE MICROPLACA DE 96 POSIES: 25 S. CONTROLE POR MICROCOMPUTADOR. CONTROLE POR PROGRAMAS COMPATVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS CONFERE MAIOR FLEXIBILIDADE NA TRANSFERNCIA DE DADOS. PROGRAMAS INCLUSOS: A) DIGIREAD, PARA LEITURA E TRANSFERNCIA DE DADOS COMO ARQUIVOS DE TEXTO (TXT); B) SCANPLUS, PARA VARREDURA DE CADA POO DENTRO DE UMA FAIXA DE LEITURA. PROGRAMAS (NO INCLUSOS), COMPATVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS: A) KIM, PARA CONTROLE E MANIPULAO DE DADOS; VERSO DEMONSTRATIVA DISPONVEL NO SITE PARA DOWNLOAD. REALIZAO DE CLCULOS QUALITATIVOS, QUANTITATIVOS, ENTRE OUTROS. B) MIKROWIN, PARA CONTROLE E MANIPULAO DE DADOS; VERSO DEMONSTRATIVA DISPONVEL NO SITE PARA DOWNLOAD. REALIZAO DE CLCULOS CINTICOS, QUANTITATIVOS, ENTRE OUTROS. INTERFACE COM COMPUTADOR: RS 232C; DIMENSES: 27 X 43 X 24 CM; PESO: 10 KG; VOLTAGEM 90 A 250 V; 50/60 HZ; 65 VA.		
5.	MICROCENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES TECNICAS: VELOCIDADE MAXIMA: 18.000 RPM, COM INCREMENTOS DE 10 RPM. FORÇA CENTRIFUGA MAXIMA (FCR): 31.514 XG, COM INCREMENTOS DE 10 XG. CAPACIDADE MAXIMA: 60 X 1.5/2.0 ML E 6 X 50 ML. FAIXA DE TEMPERATURA CONTROLADA: -20° C A + 40°C, COM INCREMENTOS DE 1°C. FUNÇÃO "FAST COOL" QUE PERMITE O RESFRIAMENTO PREVIO DA CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO NA TEMPERATURA ADEQUADA PARA DETERMINADO TIPO DE AMOSTRA. COM ESTE RECURSO, O USUARIO GANHA TEMPO. ENQUANTO PREPARA AS AMOSTRAS A CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO ATINGE A TEMPERATURA NECESSARIA E ESPECIFICA PARA AQUELA AMOSTRA. OPÇOES PARA CONTROLE DE TEMPO: CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMADA ATRAVES DO TIMER DIGITAL OU CENTRIFUGAÇÃO CONTINUA OU AINDA CENTRIFUGAÇÃO CURTA E RAPIDA ATRAVES DA TECLA IMPULSE. ENTRADA DE TEMPO DE CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO: EM MINUTOS E SEGUNDOS, COM MAXIMO DE 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. TAMPA COM VISOR PARA MONITORAMENTO DO CICLO DE CENTRIFUGAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSARIO. RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO EM NIVEIS DE 1 A 9. AS RAMPAS DE DESACELERAÇÃO PODEM SER EFETUADAS COM OU SEM FREIO QUE É UM RECURSO IMPORTANTE PARA QUANDO SE TRABALHA COM AMOSTRAS DELICADAS. AMPLO PAINEL DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS PARAMETROS DURANTE O CICLO DE CENTRIFUGAÇÃO: VELOCIDADE EM RPM, FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA EM XG, TEMPERATURA, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO, RAIO DO ROTOR, NUMERO DO PROGRAMA DE CENTRIFUGAÇÃO E VELOCIDADE DO ROTOR SELECIONADO. CALCULO AUTOMATICO DA VELOCIDADE MAXIMA E FORÇA CENTRÍFUGA A PARTIR DA ENTRADA DO VALOR DO RAIO DO ROTOR. MOTOR (DRIVE) POR INDUÇÃO MAGNETICA E FREQUENCIA CONTROLADA, LIVRE DE ESCOVAS E DE MANUTENÇÃO. PROVIDENCIA CORRIDAS SUAVES E EXTRAORDINARIA ESTABILIDADE DE VELOCIDADE AO EQUIPAMENTO. TECLA IMPULSE PARA CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO CURTOS. O ROTOR GIRA EM UMA VELOCIDADE PRE - SELECIONADA ENQUANTO A TECLA ESTIVER SENDO PRESSIONADA. TAMPA COM ABERTURA AUTOMATICA. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE QUE A TAMPA DA CENTRÍFUGA SÓ PODE SER ABERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM REPOUSO OU SEJA QUANDO O ROTOR NAO ESTIVER EM GIRO. MEMORIA PARA ARMAZENAR ATÉ 10	UN	1



	PROGRAMAS COMPLETOS DE CENTRIFUGAÇÃO COM RECALL. ABERTURA DE EMERGENCIA DA TAMPA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. RECURSO IMPORTANTE QUANDO SE TRABALHA COM AMOSTRAS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA ESPECÍFICA. ATRAVES DO PAINEL É POSSÍVEL VISUALIZAR A FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (FCR) E A CORRESPONDENTE VELOCIDADE EM RPM ACIONANDO APENAS UMA TECLA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR. TAMPA DA CENTRÍFUGA PROTEGIDA CONTRA GOTEJAMENTO DE LÍQUIDOS. PARAMETROS DE CENTRIFUGAÇÃO PERMANECEM NA MEMORIA, MESMO SE O EQUIPAMENTO É DESLIGADO. ESTRUTURA EXTERNA E TAMPA METALICA, COM ACABAMENTO EXTERNO RESISTENTE A IMPACTOS. -PRECISA E RAPIDA INTRODUÇÃO DE DADOS VIA PAINEL DIGITAL. CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX. RECONHECIMENTO DE ROTORES. ACEITA 13 DIFERENTES MODELOS DE ROTORES PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇOES. SENSOR PARA DESBALANCEAMENTO COM INTERRUPÇÃO AUTOMATICA DA CORRIDA. ROTORES COM TAMPA AEROSOL / TIGHT QUE EVITA A FORMAÇÃO DE AEROSOIS. ESTE RECURSO É IMPORTANTE NA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS DE RISCO BIOLOGICO. -SILENCIOSA: MENOR E IGUAL A 60DB(A). -OPERAÇÃO: 220-240 V. FREQUENCIA: 50-60 HZ. -DIMENSOES QUE NAO EXCEDAM : 313 X 330 X 650 MM PESO: 42 KG. EMISSÃO DE ENERGIA: EN 55011 GRUPO 1, CLASSE B, EM 61000-3-2, EM 61000-33. ORIGEM: ALEMANHA. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 (DOIS) ROTORES SENDO UM DELES: 01(UM) ROTOR MODELO ANGULAR COM TAMPA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇOES TECNICAS: CAPACIDADE MAXIMA: 24 X 1.5/2.0ML INCLUI TAMPA DE METAL ANTI- AEROSOL, COM VEDAÇÃO DE BORRACHA, QUE EVITA A EMISSÃO DE AEROSOIS PARA A CAMARA DE CENTRIFUGAÇÃO COM O USO DE ADAPTADOR ACOMODA MICROTUBOS DE DIVERSOS TAMANHOS: 0.2, 0.4 , 0.5, 0.8 E 1.5 ML VELOCIDADE MAXIMA: 18000RPM; FORÇA CENTRÍFUGA MAXIMA: 31514XG; VALOR DO RAIO: 87 MM; ÂNGULO: 45°; ORIGEM: ALEMANHA. DEVERÁ ACOMPANHAR O SEGUNDO ROTOR COM AS SEGUINTEES DESCRIÇOES: 01 (UM) ROTOR MODELO ANGULO FIXO: CAPACIDADE MAXIMA: 12 X 15ML (PARA TUBOS FALCON A CAPACIDADE MAXIMA É DE 06 X 15 ML); VELOCIDADE MAXIMA: 6.000 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA (FCR): 4.146 XG; COM O USO DE ADAPTADORES ACOMODA TUBOS DE OUTROS VOLUMES; TEMPO PARA ACELERAÇÃO MAXIMA: 19 SEGUNDOS; TEMPO PARA DESACELERAÇÃO MAXIMA COM FREIO: 20 SEGUNDOS; TEMPO PARA DESACELERAÇÃO MAXIMA SEM FREIO: 200 SEGUNDOS; MENOR TEMPERATURA ALCANÇADA COM MAXIMA VELOCIDADE: -14°C; ORIGEM: ALEMANHA. DEVERÁ ACOMPANHAR AINDA: ADAPTADORES PARA TUBOS DE 4 A 7 ML, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇOES TECNICAS: CAPACIDADE: 1 ADAPTADOR ACOMODA 1 TUBO DE 4 A 7 ML DE FUNDO REDONDO. DIMENSOES DO TUBO: 13 X 100 MM (DIAMETRO X ALTURA). ORIGEM: ALEMANHA. MANUAL DE INSTRUÇOES; GARANTIA E PRESENÇA DE TECNICO NA INSTALAÇÃO.		
6.	MODELO ANATÔMICO COM BRAÇO COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 6 PARTES. COM ILUSTRAÇÃO DOS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, 5 DOS QUAIS SÃO REMOVÍVEIS. SÃO MOSTRADOS COM RIQUEZA DE DETALHES OS TENDÕES, VASOS SANGUÍNEOS, NERVOS E COMPONENTES DOS OSSOS, DO BRAÇO E DO OMBRO ESQUERDOS. PARTES NUMERADAS. EM BASE REMOVÍVEL.	UN	6
7.	MODELO ANATÔMICO DA SEÇÃO FRONTAL E LATERAL DE CABEÇA COM 2 MODELOS EM RELEVO MONTADOS SOBRE BASE.	UN	5
8.	MODELO ANATÔMICO DO CORAÇÃO CLÁSSICO COM SISTEMA CONDUTOR, DIVIDIDO EM 2 PARTES. MODELO TRANSPARENTE MOSTRA A ANATOMIA DO CORAÇÃO COM SEUS GRANDES VASOS. AS ARTÉRIAS E VEIAS CORONÁRIAS MAIS IMPORTANTES ESTÃO REPRESENTADAS EM RELEVO COLORIDO, SISTEMA CONDUTOR COMPLETO ESTÁ REPRESENTADO EM CORES. A PAREDE FRONTAL DO CORAÇÃO É REMOVÍVEL. BASE REMOVÍVEL	UN	8



9.	MODELO ANATÔMICO DO CRÂNIO CLÁSSICO COM ESTRUTURAS NUMERADAS E REPRESENTAÇÃO COLORIDA DAS SUTURAS CRANIANAS. MOLDES ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE, TRABALHADOS MANUALMENTE E FEITOS DE UM MATERIAL SINTÉTICO DURO E RESISTENTE. REPRESENTAÇÃO MUITO PRECISA DAS FISSURAS, DOS FORAMES, PROCESSOS, SUTURAS, ETC. OS MODELOS SÃO DESMONTÁVEIS EM CALOTA CRANIANA, BASE CRANIANA E MANDÍBULA.	UN	4
10	PIPETADOR ELETRÔNICO DE OPERAÇÃO MOTORIZADA PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML TANTO DE VIDRO QUANTO DE PLÁSTICO. FORMATO ANATÔMICO DO CORPO PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OPERAÇÃO. SUPORTE PARA BANCADA AJUSTÁVEL (ESQUERDA OU DIREITA) INTEGRADO AO PIPETADOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA E FILTRO HIDROFÓBICO (0,45 ?M) DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DO MECANISMO INTERNO CONTRA VAPORES E RESPINGOS (OPÇÃO PARA FILTRO DE 0,2 ?M). TODAS AS PARTES EM POSSÍVEL CONTATO COM O LÍQUIDO SÃO AUTOCLAVÁVEIS. ADAPTADOR DE SILICONE PARA FIRME ENCAIXE DAS PIPETAS. GATILHOS SENSÍVEIS À PRESSÃO DO OPERADOR PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA LIVREMENTE PROGRAMÁVEL. TOMADA PARA RECARGA CONVENIENTEMENTE LOCALIZADA NA PORÇÃO INFERIOR QUE PERMITE O USO DURANTE O RECARREGAMENTO. BATERIA PARA 8 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO. LUZ DE AVISO PARA BATERIA FRACA. PESO EM OPERAÇÃO: 194G ACESSÓRIOS (OPCIONAIS NÃO INCLUSOS). ACOMPANHA: 01 CARREGADOR, SUPORTE INDIVIDUAL PARA FIXAÇÃO NA ÁREA DE TRABALHO, 01 FILTRO DE MEMBRANA DE 0,45?M PRÉ-ESTERILIZADO.	UN	4
11	ESTANTE VENTILADA DE DUAS PORTAS PARA RATOS, CAMUNDONGOS E HAMSTERS CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INDEPENDENTES (2 MOTORES) DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR, POSSUINDO 1 PRÉ-FILTRO DE ENTRADA, 1 FILTRO PRINCIPAL E 1 FILTRO DE SAÍDA NA REDE DE AR. A EXAUSTÃO É FEITA ATRAVÉS DE MOTOR INDEPENDENTE E PODE SER LANÇADA PARA O EXTERIOR DA SALA. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS (SENDO DOIS COM TRAVAS) E DIVISÕES INTERNAS QUE PERMITEM A ACOMODAÇÃO DAS DIFERENTES GAIOLAS ABAIXO DESCRIPTAS: GAIOLA CONVENCIONAL PARA CAMUNDONGOS (36 UNIDADES). GAIOLA CONVENCIONAL PARA RATOS (24 UNIDADES). MINI-ISOLADORES PARA CAMUNDONGOS (36 UNIDADES). PAINEL COM COMANDO POR TECLADO TIPO MEMBRANA COM DOIS MANÔMETROS DIFERENCIAIS MONITORANDO COM ALARME LUMINOSO A TROCA DE FILTROS E PROBLEMAS DE PRESSÃO E VAZÃO. POSSUI PORTAS COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, PERMITINDO ISOLAMENTO DO MEIO EXTERNO, VISÃO TOTAL DO INTERIOR E VIDA ÚTIL LONGA. DIMENSÕES: 165 CM DE LARGURA X 215 CM ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 138 KG. VOLTAGEM: 220 V (100 W). INCLUI: SISTEMA AUXILIAR DE NOBREAK	UN	2
12	BANHO MARIA HISTOLÓGICO EQUIPAMENTO COMPACTO DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN MODERNO. CONSTRUÍDO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA E ALUMINIO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. CUBA INTERNA DE AÇO COM PINTURA NA COR PRETA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DOS CORTES HISTOLÓGICOS E ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE ALTA PRECISÃO	UN	1



	COM VARIAÇÃO DE +/- 1 GRAU. BORDAS LARGAS COM 50MM DE EXTENSÃO, PROPORCIONANDO A ACOMODAÇÃO E O PRÉ-AQUECIMENTO DE LAMINAS. CAPACIDADE DE ATÉ DOIS LITROS DE ÁGUA. TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ANALÓGICO AJUSTÁVEL DE AMBIENTE ATÉ 120°C. CHAVE LIG./ DESL. COM INDICADOR ATRAVÉS DE LED VERMELHO E FUSÍVEL DE SEGURANÇA. VOLTAGEM 110 VOLTS		
13 .	BICO DE BUNSEN, MODELO 1905, COM REGISTRO PARA GAS E REGULADOR DE ENTRADA DE AR: BASE EM AÇO INOX; ALTURA TOTAL 140 MM; TUBO EM LATAO POLIDO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA UNIVERSAL.	UN	3
14 .	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2005 E POSSIBILIDADE DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍacas E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL). ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO, VOZ E SINAIS VISUAIS, APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DA CURVA DO ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO COM ÂNGULO SUPERIOR A 30% (TRINTA) POR CENTO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO TRAÇADO. IDIOMA: PORTUGUÊS. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 06 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO. BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO. APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY, NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQÜÊNCIA DA R.C.P. REALIZA AUTO-TESTE PERIODICAMENTE. SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA, EM VÁRIOS NÍVEIS, COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY (STATUS) EM VÁRIOS NÍVEIS COM CAPACIDADE PARA 50 CHOQUES EM 200 J E ATÉ 2 HORAS MONITORAMENTO CONCOMITANTEMENTE COM RECARREGADOR INTELIGENTE COM INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA OU BATERIA DE LITHIUM (DESCARTÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY. INDICADOR DE BATERIA: NA TELA. GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE. DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE FAZENDO PARTE DO MESMO PARA FACILIDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA QUE POSSA SER MANUSEADO ISOLADAMENTE INDEPENDENTE DA BOLSA DE ALOJAMENTO. UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS. PESO MÁXIMO: 3 KG DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1
15 .	DESSECADOR DE 300MM DE DIÂMETRO, SUPORTA ATÉ 740 MMHG, NO MÍNIMO, EM VIDRO BOROSILICATO, COM TAMPA CONTENDO VÁLVULA/TORNEIRA DE VÁCUO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E COM PLACA DE PORCELANA INTERNA REMOVÍVEL COM ESPAÇO PARA INCLUSÃO DE SÍLICA GEL. VOLUME MÍNIMO DE 8,0 LITROS.	UN	2
16 .	DISPENSADOR DE PARAFINA: O DISPENSADOR DE PARAFINO PERMITE O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 04 LITROS DE PARAFINA DERRETIDA COM	UN	1



	CONTROLE DE TEMPERATURA. A GRANDE VANTAGEM DE UTILIZAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO É A REPARAÇÃO DE UMA LARGA QUANTIDADE DE BLOCOS DE PARAFINA. O DISPENSADOR DE PARAFINA LUPE É CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, FACILITANDO SUA LIMPEZA E INTERNAMENTE É CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SUA TAMPA SUPERIOR PERMITE A VEDAÇÃO E RETENÇÃO DE CALOR EVITANDO PERDA DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI ALOJAMENTO PARA TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO CONSTANTE DA TEMPERATURA DA PARAFINA. O EQUIPAMENTO É DOTADO DE UM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA ESCOAMENTO DA PARAFINA ATRAVÉS DE SOLENÓIDE MECÂNICA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL O QUE POSSIBILITA QUE O USUÁRIO ESTEJA COM AS MÃOS LIVRES DURANTE A INCLUSÃO DO MATERIAL. POSSUI BICO DISPENSADOR COM CONTROLE DE DOSAGEM DO ESCOAMENTO DA PARAFINA E UM FILTRO INTERNO QUE É COLOCADO NO RESERVATÓRIO PREVENINDO QUE PARTÍCULAS GROSSEIRAS SE MISTUREM NA INCLUSÃO.		
17	ESFIGMOMANÔMETRO: APROVADO PELO INMETRO VISOR: ANALÓGICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTOJO PARA VIAGEM - FAIXA DE MEDAÇÃO: 0 - 300 MMHG. VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG - GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE - TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG - TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO: (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28 CM): 14,5 (L) X 52 CM (C) - TAMANHO DO MANGUITO: 12 (L) X 22 CM (C).- INFLAGEM MANUAL. -DESINFLAGEM MANUAL. - MEDIÇÃO MANUAL.-GARANTIA: 12 MESES.	UN	10
18	ESQUELETO 168CM PADRÃO COM RODAS CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA EM COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS COM A COLUNA FLEXÍVEL. DETALHES ANATÔMICOS: CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, ARCADA DENTÁRIA, COLUNA VERTEBRAL, ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBLICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACOS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR COM PROLÁPSO, ARCADA DENTÁRIA COM TRÊS DENTES MÓVEIS (DENTES). ACOMPANHA SUPORTE COM RODAS.	UN	5
19	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO/CRIANÇA, AÇO INOXIDÁVEL, Y SEM SOLDAS AÇO INOX, SILICONE, DIAFRÁGMA AJUSTÁVEL, DUPLA FREQUÊNCIA SEM ROTAÇÃO	UN	15
20	FOCO DE LUZ COM RODÍZIOS, CLÍNICO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W (LUZ BRANCA) HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TOMADA TRIPOLAR COM ATERRAMENTO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.	UN	6
21	MICROPIPETAS, 12 CANAIS, 20~200 µL APLICÁVEL A TRABALHOS QUE EXIJAM ESTERILIDADE SEM PERDA DE PRECISÃO. DEVE ATENDER AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADA COM POLIPROPILENO E PVDF DURÁVEL, SER LEVE PARA O MANUSEIO , APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE MACIEZ NA OPERAÇÃO, REDUZINDO A PRESSÃO EXERCIDA PELO POLEGAR EM ATÉ 50%. DEVE SER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, EM 100 KPA POR 20 MINUTOS E REQUERER MÍNIMA CHECAGEM DE PRECISÃO E/OU RECALIBRAÇÃO. O CORPO DEVE RESISTENTE AO UV, PODENDO SER ESTERILIZADA ATRAVÉS DE RADIAÇÃO UV, MESMO POR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROLONGADO. DEVE APRESENTAR CONTROLE E PRECISÃO TOTAL DO VOLUME, TANTO NA ASPIRAÇÃO COMO NA DISPENSAÇÃO. O VOLUME DEVE PODER SER AJUSTADO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO (ÊMBOLO) DE OPERAÇÃO. APRESENTAR VISOR DIGITAL, NÃO ELETRÔNICO, QUE DEVE PERMITIR ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO ATRAVÉS DE UM AMPLO VISOR, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA. EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS DA MICROPIPETAS MONOCANAL COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM PRATICAMENTE TODAS AS MARCAS DE	UN	2



	PONTEIRAS. EJETOR AUTOMÁTICO COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL PARA FACILITAR O DESCARTE DE UMA AMPLA VARIEDADE DE PONTEIRAS, ALÉM DE PROTEGER O USUÁRIO CONTRA A CONTAMINAÇÃO. AJUSTE DO EJETOR PARA ADAPTAR A MICROPIPETAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DIFERENTES MARCAS, APENAS COM UM PEQUENO GIRO NA HASTE DO BOTÃO DE EJEÇÃO. O PISTÃO INTERNO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÕES, GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE. PARA OS MODELOS DE 1 ML, 5 ML E 10 ML O PISTÃO É FABRICADO EM PPS. A MICROPIPETA JÁ VEM CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE. CASO NECESSITE DE AFERIÇÃO AO LONGO DO TEMPO, O PROCESSO PARA CALIBRAÇÃO, NORMALMENTE É REALIZADO UTILIZANDO-SE DE ÁGUA DESTILADA A UMA TEMPERATURA DE 20°C E DE UMA CHAVE FORNECIDA COM A MICROPIPETA. ESTE PROCEDIMENTO PODERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO LABORATÓRIO (CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MANUAL) OU ATRAVÉS DO CONTATO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
22	MICROSCÓPIO INVERTIDO, CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE E FLUORESCÊNCIA, BIVOLT COM APLICAÇÕES EM DIVERSOS CAMPOS, PARA TRABALHO TANTO EM CAMPO CLARO, BEM COMO EM CONTRASTE DE FASE E EM FLUORESCÊNCIA. APLICAÇÕES EM BIOLOGIA GERAL; CIÊNCIA MÉDICA E CLÍNICA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, PESQUISAS IMUNOLÓGICAS, CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS; CITOGENÉTICA ANIMAL E HUMANA. DEVE PERMITIR O ACOPLEMENTO (OPCIONAL) DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: FOTOMICROGRAFIA; MONITORAÇÃO POR VÍDEO, INCLUSIVE COM IMPRESSÃO (VÍDEO PRINTER), CÂMARA CCD; MEDIÇÕES E ANÁLISES UTILIZANDO RETÍCULOS E LÂMINAS MICROMÉTRICAS E MICRO MANIPULADORES DEVE APRESENTAR ADAPTADORES E SUPORTES (MOLDURAS) INTERCAMBIÁVEIS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS, QUE PERMITEM TRABALHOS COM PLACAS DE MICROTITULAÇÃO (96 POÇOS); PLACAS DE PETRI; PLACAS TERASAKI (60 E 72 POÇOS; FRASCOS, GARRAFAS, PLACAS PARA CULTURA DE TECIDOS, ETC; OS CONDENSADORES DEVERÃO SER DE TUBOS LONGOS N.A 0.55 DISTÂNCIA DE TRABALHO 21.4 MM E DE TUBO CURTO N.A 0.4 DISTÂNCIA DE TRABALHO 32 MM; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS LW D 2.5X E LWD 4X. BASE (CORPO PRINCIPAL). BASE DE GRANDES DIMENSÕES, COMBINADA COM O BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE. 2 ENTRADAS PARA TRABALHO EM FOTOMICROGRAFIA E VÍDEO, MICROSCOPIA VISUAL E SAÍDA SUPERIOR PARA ACOPLAR TUBOS BINOCULARES OU TRINOCULARES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DA PLATINA INCORPORANDO UM MECANISMO DE ROLETE CILÍNDRICO, RESISTENTE AO DESGASTE, ALTAMENTE PRECISO PARA MINIMIZAR VIBRAÇÕES; O MOVIMENTO COAXIAL PARA AJUSTE MICROMÉTRICO E MACROMÉTRICO DEVE POSSIBILITAR UMA FOCALIZAÇÃO SUAVE E DE ALTA PRECISÃO; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DEVE SER TOTALMENTE VEDADO PARA EVITAR ENTRADA DE PÓ E LÍQUIDOS. CABEÇOTE BINOCULAR PARA INSERÇÃO DAS OCULARES COM AS SEGUINtes CARACTERÍSTICAS, SAÍDA (TUBO VERTICAL) PARA ACOPLAMENTO DE CÂMERA DE VÍDEO (CCD) OU CÂMERA DE FOTOMICROGRAFIA; INCLINAÇÃO DE 30º EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE HORIZONTAL; CORREÇÃO DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL, GRADUADA ENTRE 55 A 75 MM; ANÉIS PARA O AJUSTE DA COMPENSAÇÃO DO MECANISMO DO TUBO BINOCULAR (OCULARES) COM ESCALA DE 6-2, TENDO POR FINALIDADE EVITAR A DISTORÇÃO FOCAL CAUSADA PELA TROCA DE POSIÇÃO DO TUBO SEMPRE QUE A REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR FOR NECESSÁRIA; TRANSMISSÃO 100% DA ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DO TUBO VERTICAL (3º SAÍDA) DO CABEÇOTE BINOCULAR, PARA USO JUNTO COM A CÂMERA CCD OU FOTOMICROGRAFIA. OCULARES: OCULARES DE 10X (20 MM DE DIÂMETRO DO CAMPO); OCULARES DE 16X (14 MM DE DIÂMETRO DO CAMPO). REVÓLVER GIRATÓRIO QUÍNTUPLO QUE ATRAVÉS DE ROLAMENTOS ESFÉRICOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA	UN	1



	A OBJETIVA DE AUMENTO DESEJADO. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE LONGA DISTÂNCIA PARA APLICAÇÕES GERAIS PARA OS SEGUINTE AUMENTOS: 1) OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 10X: PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 10X; ABERTURA NUMÉRICA DE 0,25 (160-1.5MM); DISTÂNCIA DE TRABALHO 7.9 MM (W.D); 2)OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 25X PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 25X; ABERTURA NUMÉRICA DE 0,40 (160/1.5 MM); DISTÂNCIA DE TRABALHO 5 MM (W.D); 3) OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 40X PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 40X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,60 (160/1.5 MM) DISTÂNCIA DE TRABALHO 3 MM (W.D). CONJUNTO DE CONTRASTE DE FASE COMPOSTO DE CONDENSADOR APLANÁTICO N,A 0.3 TIPO FLIP-OUT (TUBO LONGO) PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO ATÉ 55 MM, ACOMPANHA ANÉIS ANULARES PARA 10X, 25X E 40X, CURSO DO CONDENSADOR COM ALTURA MÍNIMA 40 MM, ALTURA MÁXIMA 80 MM. DISPOSITIVO PARA CENTRALIZAÇÃO DO CONTRASTE DE FASE FIXO SOBRE UM SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 115 A 155 MM PARA POSSIBILITAR A ANÁLISE DE DIFERENTES TAMANHOS (ALTURAS) DE FRASCOS OU GARRAFAS DE CULTURA DE CÉLULAS E TAMBÉM PARA ACOPLAGEM DE UM OUTRO CONDENSADOR COMO POR EXEMPLO, O CONDENSADOR PARA CONTRASTE DE FASE. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CONDENSADOR COM 02 PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS, PRÓPRIOS PARA A FIXAÇÃO DO CONDENSADOR E PARA AJUSTE DE CENTRALIZAÇÃO, TUBOS DOS CONDENSADORES FORMADOS INTERNAMENTE POR UM CONJUNTO DE LENTES, APRESENTANDO DISPOSITIVOS PARA AJUSTE DE ABERTURA DA ÍRIS DO CAMPO DE MAGNIFICAÇÃO E PARA CENTRALIZAÇÃO "ANULAR" DO DIAFRAGMA; FILTRO PARA CONTRASTE DE FASE: ÂMBAR (FUMÊ), AZUL, AMARELO, VERDE. OCULAR PARA CENTRALIZAÇÃO DO DIAFRAGMA, COM AUMENTO MÁXIMO DE 20X. SISTEMA DE EPI-FLUORESCÊNCIA: UNIDADE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES FLUORESCENTE E FORMADA PELOS SEGUINTE ACESSÓRIOS LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 100 WATTS LOCALIZADA EM UM COMPARTIMENTO SELADO; TUBO DE ILUMINAÇÃO; FILTRO CÚBICOS PARA FLUORESCÊNCIA: ACOMPANHA O EQUIPAMENTO 4 FILTROS (CUBOS) FLUORESCENTE PARA EXCITAÇÃO UV,V, B E G; OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO; OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO DA LÂMPADA DE MERCÚRIO, PERMITINDO UM CAMPO DE ILUMINAÇÃO MAIS UNIFORME; PROTETOR: CONTRA A RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA; BOTÕES DE AJUSTES: REFLETOR CÔNCAVO VERTICAL, REFLETOR CÔNCAVO HORIZONTAL; AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL DA LÂMPADA DE MERCÚRIO; AJUSTES DAS LENTES COLETORAS P/ FOCALIZAÇÃO; FONTE DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; MÓDULO EXTERNO PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DA LÂMPADA DE MERCÚRIO E FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: INTERRUPTOR LIGA/; FUSÍVEL DE SEGURANÇA COM 6 MM DE DIÂMETRO. 30,5; VENTOINHA PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO. PLATINA MECÂNICA 180 X 155 MM, COM A SUPERFÍCIE NA COR PRETA; CONTROLES DE MOVIMENTAÇÃO (CHARRIOT) PARA OS EIXOS X E Y (75 MM X 50 MM) SÃO POSICIONADOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO, REALIZANDO UM PERCURSO TOTAL E PERMITINDO OPERAÇÃO SEM FADIGA COM UMA ESCALA DE MEDAÇÃO VERNIER COM LEITURA ATÉ 0,1 MM. SUPERFÍCIE DE TRABALHO 20 CM DE LARGURA16 CM DE PROFUNDIDADE. DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 220 MM ENTRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E O CHARRIOT, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA SE TRABALHAR COM PLACAS E FRASCOS DE CULTURA MAIOR QUE OS TAMANHOS PADRÕES, TAIS COMO GARRAFAS ROLANTES. ILUMINAÇÃO 12 VOLTS / 50 WATTS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VERSÁTIL E COM DIAFRAGMA DE CAMPO PODENDO SER AJUSTADO NA COLUNA CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO: PARA CIMA, PARA BAIXO; LÂMPADA DE HALOGÊNIO PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE 12 VOLTS/50 WATTS QUE PRODUZ UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E UNIFORME EM TODOS OS AUMENTOS SEM A NECESSIDADE DOS AJUSTES ESPECIAIS; SUPORTE DE LÂMPADA AJUSTÁVEL PARA 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OBLÍQUA,		
--	--	--	--



	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICA EMBUTIDO COM CHAVE LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO BULBO; FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CONSUMO MÁXIMO 100 WATTS; VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) (50/60 Hz). DIMENSÕES: MICROSCÓPIO (CORPO PRINCIPAL 51 CM DE PROFUNDIDADE), 30 CM DE LARGURA; 65 CM DE ALTURA, FONTE DE ILUMINAÇÃO PARA FLUORESCÊNCIA: 27 CM DE PROFUNDIDADE; 24 CM DE LARGURA; 10 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 39 KG. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE PRINCIPAL; 02 OCULARES 10 X F.N=20 C; 02 OCULARES 16 X F.N=14. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA 10X LW D=7.9. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA 25X LW D=5. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA 40X LW D=3. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 10X W D=7.9. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 25 X W D=5. CÓD. B-OLPPR25; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 40X W D=3 ; 01 CONDENSADOR PARA CONTRASTE DE FASE TIPO III, W.D=55, NA 0.3. 01 OCULAR PARA CENTRALIZAÇÃO 20X. 01 FILTRO ÂMBAR (FUMÊ) (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO AZUL (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO AMARELO (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO VERDE (CONTRASTE DE FASE); 01 CABEÇOTE BINOCULAR TUBO VERTICAL . 01 ADAPTADOR PARA FOTOGRAFIA. 01 JOGO CONTENDO 05 GARRAFAS OU 05 FRASCOS DE CULTURA 7 X 5.2; 01 JOGO CONTENDO 5 PLACAS DE PETRI 7X5.1; 01 ILUMINADOR PARA EPI-FLUORESCÊNCIA UV,V,B,G. 01 OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO DA FLUORESCÊNCIA D. 01 COMPARTIMENTO SELADO CONTENDO UMA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 100 WATTS. 01 FONTE(MÓDULO) ILUMINAÇÃO EXTERNA C. 01 MICRO MÉTRICO DIVISÃO EM 0.01 MM; 02 CABOS DE FORÇA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; 01 FILTRO CONVERSOR AZUL.		
23	MODELO ANATÔMICO DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS. MODELO COM ILUSTRAÇÃO 12 ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO HUMANO DESDE A FECUNDAÇÃO ATÉ O FINAL DO SEGUNDO MÊS GESTACIONAL. COMPOSIÇÃO:ÓVULO NO MOMENTO DA FECUNDAÇÃO (CONCEPÇÃO) COM O GAMETA MASCULINO (ESPERMATOZOIDE), ZIGOTO NO ESTÁGIO COM DUAS CÉLULAS, CERCA DE 30 HORAS APÓS A FECUNDAÇÃO, ZIGOTO NO ESTÁGIO COM QUATRO , CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 40-50 HORAS, ZIGOTO NO ESTÁGIO COM OITO CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 55 HORAS, MÓRULA - BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 4 DIAS, BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 5 DIAS, BLASTÓCITO, DEPOIS DE CERCA DE 8-9 DIAS, EMBRIÃO AO REDOR DO 110 DIA, EMBRIÃO AO REDOR DO 200 DIA, EMBRIÃO AO REDOR DO FINAL DO 1º MÊS GESTACIONAL, EMBRIÃO AO REDOR DO FINAL DO 2º MÊS GESTACIONAL.	UN	1
24	TERMÔMETRO PARA ESTUFA: -10 A 320°C, COLUNA DE MERCÚRIO.	UN	4
25	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSÃO DE AR BOMBA DE VACUO E COMPRESSOR DE AR, POTENCIA 1/4HP, COM SISTEMA DE PALHETAS, VAZAO DE 37L/MIN, VACUO FINAL DE 685,8 MMHG, 110V/220V 60HZ	UN	3
26	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ADULTO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL LEVE E DESMONTÁVEL, COLUNA DE MADEIRA, FERRAGENS CROMADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA BILATERAL DE 35 A 213 CM, RESOLUÇÃO DE 0,1 CM, PESO DE 4 KG. BASE DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA DESCARTÁVEL COM 25 CM DE LARG., X 33 COMP. ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA COM ALÇA DE OMBRO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO.	UN	18
27	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES	UN	3



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

	RADIOLÓGICOS, FABRICADO EM AÇO INOX, BIVOLT 110-220V, DOTADO DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DE 3MM E DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W CADA. ALTURA 500MM X LARGURA 105MM X COMPRIMENTO 720MMN.		
28	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL, DOBRÁVEL - 10 A 100 CM, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (1MM), E NUMERAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. ALTURA: 33.30 CM. LARGURA: 111 CM. COMPRIMENTO: 115 CM. COR BRANCA.	UN	12
29	MODELO ANATÔMICO DO FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR. ESTA RÉPLICA DE FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR E REALÍSTICO DEMONSTRA: 4 LOBOS COM VESÍCULA BILIAR, DUTOS EXTRA-HEPÁTICOS, VASOS DO HILO. EM BASE REMOVÍVEL.	UN	4
30	MODELO ANATÔMICO DO FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS E DUODENO. EM RELEVO MOSTRA O SISTEMA DO DUTO COM: FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, DUODENO, VASOS, DUTOS EXTRA-HEPÁTICOS COM VESÍCULA BILIAR, PRINCIPAIS DUTOS PANCREÁTICOS E SEUS ORIFÍCIOS. EM BASE.	UN	4
31	MODELO ANATÔMICO DO OUVIDO, AMPLIADO 3 VEZES O TAMANHO NATURAL, DIVIDIDO EM 4 PARTES. VISUALIZAÇÃO DO OUVIDO EXTERNO, MÉDIO E INTERNO. O TÍMPANO PODE SER REMOVIDO COM MARTELÉ E BIGORNA, BEM COMO O LABIRINTO COM ESTRIBOS EM 2 PARTES, CÓCLEA E NERVO VESTIBULOCOCLEARES. EM BASE.	UN	3
32	MODELO ANATÔMICO PÉLVIS MASCULINA, DIVIDIDO EM 2 PARTES. COM CORTE MEDIANO MOSTRA TODAS AS ESTRUTURAS IMPORTANTES DA PÉLVIS MASCULINA. UMA METADE DOS ÓRGÃOS GENITAIS COMO BEXIGA E RETO É REMOVÍVEL PARA ESTUDOS MAIS DETALHADOS. DISPONÍVEL SOBRE BASE PARA MONTAGEM NA PAREDE.	UN	4
33	MODELO ANATÔMICO DA MUSCULATURA DA CABEÇA COM ADIÇÃO DE NERVO. REPRESENTAÇÃO DA MUSCULATURA SUPERFICIAL DA CABEÇA E PESCOÇO COM: GLÂNDULA PARÓTIDA, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR (METADE DIREITA), MUSCULATURA PROFUNDA (METADE ESQUERDA), MANDÍBULA INFERIOR PARCIALMENTE EXPOSTAS E NERVO	UN	3
34	MODELO ANATÔMICO DO CÉREBRO GIGANTE, 2.5 VEZES O TAMANHO NATURAL, 14 PARTES. ESTRUTURAS DO CÉREBRO E DO VENTRÍCULO SÃO VISÍVEIS ATRAVÉS DAS DIVISÕES LATERAL, FRONTAL E HORIZONTAL	UN	2
35	MODELO ANATÔMICO DA LARINGE FUNCIONAL, 2.5 VEZES O TAMANHO NATURAL. COM EPIGLOTE, CORDAS VOCais E CARTILAGEM ARITENÓIDE REMOVÍVEIS PARA DEMONSTRAR SUAS FUNÇÕES. ESTRUTURAS ADICIONAIS: OSSO HIOÍDE, CARTILAGEM DA TIROÍDE, CARTILAGEM CRICÓIDE, TIROÍDE GLÂNDULAS PARÓTIDAS. EM BASE.	UN	2
36	MODELO ANATÔMICO DO ESTÔMAGO, DIVIDIDO EM 3 PARTES. MOSTRA AS CAMADAS DA PAREDE DO ESTÔMAGO, DO ORIFÍCIO DO CÁRDIA ATÉ O PILORO. A METADE FRONTAL DO ESTÔMAGO E O DUODENO ABERTO COM PÂNCREAS, SÃO REMOVÍVEIS. APRESENTA: CAMADAS DA PAREDE DO ESTÔMAGO, BAIXO ESÓFAGO E PÂNCREAS • VASOS • NERVO	UN	3
37	MODELO ANATÔMICO DO OLHO COM PÁLPERA E SISTEMA LACRIMAL, 5 VEZES O TAMANHO NATURAL, 8 PARTES. AS PARTES REMOVÍVEIS INCLuem: METADE SUPERIOR DA ESCLEIRA COM CÓRNEA E LIGAMENTOS MUSCULARES, AMBAS AS METADES DO COROIDES COM ÍRIS E RETINA, LENTES, HUMOR VÍTREO. COM CÓRNEA E LIGAMENTOS MUSCULARES, PÁLPERA E SISTEMA LACRIMAL, ACREScido DE BASE REPRESENTANDO A ÓRBITA ÓSSEA.	UN	4
38	MODELO ANATÔMICO DA JUNTA FUNCIONAL DO COTOVelo. CONSISTE DE PARTE DO ÚMERO, ULNA E RÁDIO COMPLETOS, BEM COMO LIGAMENTOS DA JUNTA. EM BASE.	UN	4
39	MODELO ANATÔMICO DO CORAÇÃO COM DIAFRAGMA, 3 VEZES O TAMANHO NATURAL, DIVIDIDO EM 10 PARTES. APRESENTA AS ESTRUTURAS DO DIAFRAGMA (=BASE). DISPONÍVEL COM CARTÃO CHAVE MULTILÍNGUE. AS SEGUINtES PARTES PODEM SER REMOVIDAS :ESÓFAGO, TRAQUEIA, VEIA CAVA SUPERIOR, AORTA, TRONCO DA ARTÉRIA PULMONAR, AMBAS AS	UN	2



	PAREDES DO ÁTRIO, AMBAS AS PAREDES DO VENTRÍCULO.		
40	MODELO ANATÔMICO DA MEDULA ESPINHAL COM TERMINAÇÕES NERVOSEAS. DEMONSTRA A ESTRUTURA DA MEDULA ESPINHAL EM AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 VEZES, SUBSTÂNCIA CINZA QUE ENVOLVE O CANAL CENTRAL E A SUBSTÂNCIA BRANCA EXTERNA. NA BASE ENCONTRAM-SE REPRESENTADOS GRAFICAMENTE DIVERSOS CORTES TRANSVERSAIS DA MEDULA DO PESCOÇO, DO TÓRAX E DA REGIÃO LOMBAR, RELATIVOS ÀS SUBSTÂNCIAS CINZA E BRANCA. FORNECIDO SOBRE A BASE.	UN	2
41	MODELO ANATOMICO DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS. MODELO AUMENTADO REPRESENTANDO OS SEGUINTES ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO : ÓVULO POUCO DEPOIS DA FERTILIZAÇÃO, ESTÁGIO 2 CÉLULAS, ESTÁGIO 4 CÉLULAS, ESTÁGIO 7 CÉLULAS, ESTÁGIO MORULA, BLASTOCISTO COM TROFOBLASTO E EMBRIOBASTO, BLASTOCISTO COM AS PRIMEIRAS FORMAÇÕES DO PROCESSO EMBRIONÁRIO, BLASTOCISTO COM INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO, EMBRIÃO (APROXIMADAMENTE 12º DIA), EMBRIÃO (APROXIMADAMENTE 20º DIA), EMBRIÃO (APROXIMADAMENTE 28º DIA), EMBRIÃO (APROXIMADAMENTE 2º MÊS), OS PRIMEIROS 8 MODELOS ESTÃO AUMENTADOS APROXIMADAMENTE 4.000 VEZES, OS OUTROS 4 MODELOS ESTÃO AUMENTADOS APROXIMADAMENTE 4-5 VEZES. OS PRIMEIROS 8 ESTÁGIOS PODEM SER REMOVIDOS DA BASE PARA ESTUDO. ARMAZENADO EM CARTÃO.	UN	3
42	MODELO ANATÔMICO DA FÍBULA, DIREITA. PRODUZIDO EM PLÁSTICO DURÁVEL E INQUEBRÁVEL.	UN	3
43	MODELO ANATÔMICO DO FÊMUR, DIREITO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO DURÁVEL E INQUEBRÁVEL.	UN	3
44	MODELO ANATÔMICO FÊMUR, ESQUERDO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO DURÁVEL E INQUEBRÁVEL.	UN	3
45	MODELO ANATÔMICO DA FÍBULA, ESQUERDA. PRODUZIDO EM PLÁSTICO DURÁVEL E INQUEBRÁVEL.	UN	3
46	MODELO ANATÔMICO DA COLUNA VERTEBRAL COM UMA ABERTURA NO SACRO E MEDULA PARA ESTUDOS MAIS AVANÇADOS. PÉLVIS MASCULINA COMPLETA E LÂMINA OCCIPITAL, DE MONTAGEM INTERIAMENTE FLEXÍVEL, DISCO L3-L4 PROLAPSO, SAÍDAS DO NERVO ESPINHAL, ARTÉRIA VERTEBRAL CERVICAL.	UN	2
47	MODELO ANATÔMICO DO OSSO DO QUADRIL, ESQUERDO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DURÁVEL E INQUEBRÁVEL.	UN	3
48	MODELO ANATÔMICO DO CRÂNIO MONTADO SOBRE A COLUNA CERVICAL, 4 PEÇAS; REPRESENTA AS FORMAS E RELAÇÕES DAS DIFERENTES PLACAS ÓSSEAS DO CRÂNIO COM A AJUDA DE 19 CORES DIDÁTICAS. É MONTADO SOBRE A COLUNA CERVICAL (AS VÉRTEBRAS CERVICais SÃO COLORIDAS). O MODELO TAMBÉM REPRESENTA O ROMBENCÉFALO, A MEDULA ESPINHAL DA COLUNA CERVICAL, AS ARTÉRIAS VERTEBRAIS, A ARTÉRIA BASILAR E AS ARTÉRIAS CEREBRAIS POSTERIORES. MONTADO SOBRE UM SUPORTE. TRABALHADOS MANUALMENTE E FEITOS DE UM MATERIAL SINTÉTICO DURO E RESISTENTE, REPRESENTAÇÃO MUITO PRECISA DAS FISSURAS, DOS FORAMES, PROCESSOS, SUTURAS, ETC., OS MODELOS SÃO DESMONTÁVEIS EM CALOTA CRANIANA, BASE CRANIANA E MANDÍBULA.	UN	3
49	ESTETOSCÓPIO PARA USO PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 35 MM, TUBOS EM PVC	UN	32
50	OTO-OFTALMOSCOPIO COM CABO DE METAL, UMA CABEÇA DE OTOSCÓPIO COM 03 ESPÉCULOS AURICULARES E UMA CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO COM	UN	12



	DISCO DE 20 LENTES (-25 A +40 DP), ILUMINAÇÃO EM LED.		
51	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO: ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO PLANOS OU ANATÔMICOS SOB MEDIDA OU PADRÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA. APOIO DE QUADRIL PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE DE LARGURA. CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ. RODAS ANTI-TOMBOS. SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0º À 45º ATRAVÉS DE PISTÃO. SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0º À 90º ATRAVÉS DE PISTÃO. ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO). APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE. APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE. EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS. PNEUS DIANTEIROS ARO 7 COM ROLAMENTO BLINDADOS. PNEUS TRASEIROS ARO 16 COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO. APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIVERSOS AJUSTES PARA DESMONTAGEM DA CADEIRA, REMOVENDO RODAS TRASEIRAS, DIANTEIRAS, PARTE SUPERIOR, PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS. TAMANHO: JUVENIL. MESA DE AVD INCLUSAS. MEDIDAS DO PRODUTO: 0,95X0,60X0,70M (CXLXA). GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	13
52	CAPELA DE EXAUSTÃO. CAPELA CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA COM REFORÇOS, PORTA EM ACRÍLICO, RESISTENTE A SOLVENTES COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO PARA AJUSTE EM QUALQUER POSIÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA , PAINEL COM INTERRUPTORES PARA EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA PILOTO, INTERRUPTORES EXTERNOS COM COMUNICAÇÃO DIRETA COM INTERRUPTORES INTERNOS, EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 100 MM QUE PODE SER DIRECIONADO PARA QUALQUER LADO NO SENTIDO HORIZONTAL, EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO, VAZÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 150M³/H.	UN	3
53	ESTUFA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO: PARA USO EM BANCADA DE LABORATÓRIO; CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; CAIXA INTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; VOLUME MÍNIMO DE 100L; SUPORTE E BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RESISTÊNCIA ALETADA EM AÇO INOX; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PID COM INDICAÇÃO DE 0,1°C E PRECISÃO DE +/-1,0°C INTERNAMENTE, COM LEITURA DIGITAL DO PROCESSO E DO SET POINT; SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA TEMPERATURAS ACIMA DA TEMPERATURA DE TRABALHO, COM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO, AJUSTÁVEL PELO OPERADOR, CONTRA SUPER AQUECIMENTO; PORTA COM PERFIL DE VEDAÇÃO; SENSOR DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE TRABALHO DE +7°C ACIMA DO AMBIENTE A +200°C; TERMOSTATO DE SEGURANÇA CONTRA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR; PAINEL EM POLICARBONATO COM CHAVES DE COMANDO; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS.	UN	4
54	INCUBADORA DE CO2 DIGITAL MICROPROCESSADA 220V, EQUIPADA COM JAQUETA DE AR, SISTEMA INTERNO PARA DESINFECÇÃO, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE TRIPLA, FACE EXTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR LIMPEZA, EQUIPADA COM MICROPROCESSADOR PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE TODOS OS PARÂMETROS, SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO,	UN	1



	<p>PARA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS, SENDO MOSTRADO NO DISPLAY UMA MENSAGEM COM O CÓDIGO DO ERRO, POSSUI ALARME SONORO INDICANDO VARIAÇÃO NA TAXA DE CO₂, SISTEMA DE JAQUETA DE AR, CONTROLE DE GASES (CO₂) REALIZADO ATRAVÉS DE SENSOR DE INFRAVERMELHO, PORTA INTERNA EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, OPERANDO COM UMIDADE RELATIVA ALTA, ATMOSFERA DA CÂMARA INTERNA PURIFICADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAXA DE CO₂ DE 0 A 20%, COM PRECISÃO DE ± 0,1% EM 37°C. • FAIXA DE TEMPERATURA VARIANDO DA TEMPERATURA AMBIENTE + 5°C ATÉ 50°C, INCREMENTO DE 0,1°C. • UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95%. • RESERVATÓRIO PARA O CONTROLE DE UMIDADE POSSUI UM VOLUME MÁXIMO DE 6 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. • SISTEMA DE FILTRAÇÃO QUE POSSUI FILTRO COM EFICIÊNCIA DE 99,998%, RETENDO PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRONS. • SISTEMA INTERNO DE DESINFECÇÃO. • PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY E TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SUAVE. • INCUBADORA EQUIPADA COM 04 PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL. . VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 150L. • VOLTAGEM DE 220 VOLTS (50/60HZ). <p>ACOMPANHA:</p> <p>MANGUEIRA PARA CONEXÃO DO CILINDRO GÁS CO₂ REGULADOR DE PRESSÃO DE CO₂ INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CILINDRO DE CO₂ DE 7M3 (CARREGADO)</p>		
55	<p>SONAR. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE MESA MODERNO UTILIZADO PARA DETECTAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. FÁCIL VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO DISPLAY NÚMERO DIGITAL. POSSUI ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO DE MESA; GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA METÁLICA, PROPORCIONANDO EXCELENTE APARÊNCIA ESTÉTICA, MUITO MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA NECESSÁRIA AO MÉDICO E AO PACIENTE; DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL; LED INDICADORA DE EQUIPAMENTO LIGADO; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10^a SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 12 V X 1,3 AH; LED INDICADOR DE BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE PARA USO IMEDIATO; ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ; ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO; DIMENSÕES: (L. P. A.) 200 X 210 X 95MM; PESO LÍQUIDO: 1,3 KG.</p>	UN	6
56	<p>MESA GINECOLÓGICA. FABRICADA COM TUBOS DE 31,75MM, TOTAL INOX OU ESTOFADO (MODELO NAS OPÇÕES DE COMPRA), ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNEIRAS REVESTIDAS COM ESPUMA E NAPA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,80M.</p>	UN	6



57	DIVÃ GINECOLÓGICO. DESCRIÇÃO: DIVÃ GINECOLÓGICO LUXO COM GABINETE EM MADEIRA. CONSTRUÍDO EM MDF 15 MM REVESTIDO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM FÓRMICA. - 4 GAVETAS - 2 PORTAS COM PUXADORES - 1 PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA) CABECEIRA E PESEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CROMADAS, ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM COM ANEXOS CROMADOS, TUBO PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL CROMADO, GAVETA PARA COLETA EM INOX COM PUXADOR E PÉS EM CHAPA DE 1,5 MM PINTADO. DIMENSÕES: 1,84X0,60X0,85 M	UN	6
----	---	----	---

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela UFVJM.

- **CAMPUS MUCURI** - Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua: Cruzeiro, nº 01, Bairro: Jardim São Paulo , na cidade de Teófilo Otoni – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

2.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pela Divisão de Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela UFVJM, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3 Os bens serão recebidos definitivamente pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 3.2 deste instrumento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.

9.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

Alessandra Cristina Pacheco
Chefe da Divisão Compras / UFVJM

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM

DECLARAÇÃO DE ORIGEM
CERTAME _____, DE ___/___/___

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO**Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:**

4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais

Importados de Terceiros Países:

6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			

10.Descrição do Processo Produtivo:**11.Descrição do Requisito de Origem:****12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM**

Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.